



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 395/82

SÚMULA -: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ- FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU; E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI-:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ- FUNDEPAR, para a construção de uma unidade escolar, localizada ao Km 11, da Rodovia Pr/218.

Artº 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Artº 3º- O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos, serão de responsabilidade do Município.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1982.

Sergio Salvador
SERGIO SALVADOR

SECRETÁRIO

RICIERE GARBIM
Ricieri Garbim
PRESIDENTE

